

**LEI MUNICIPAL Nº 2912, DE 07/03/2002
PROJETO DE LEI Nº 3076**

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM A SOCIEDADE MINEIRA DE CULTURA, COM A INTERVENIÊNCIA DA PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O POVO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, através de seus representantes legais, decreta, e a PREFEITA MUNICIPAL sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a SOCIEDADE MINEIRA DE CULTURA, com a interveniência da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, - PUC/MG, para criação de cursos superiores em São Sebastião do Paraíso, e implantação do Campus Universitário.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a disponibilizar à SOCIEDADE MINEIRA DE CULTURA, com a interveniência da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, prédio público ou particular, pelo prazo de 05 (cinco) anos, para instalação provisória dos cursos a serem criados.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado ainda a conceder direito real de uso ou doar à Sociedade Mineira de Cultura área de terreno necessária à definitiva implantação do Campus Universitário.

Parágrafo único – A localidade e a área do terreno serão, na oportunidade, postas ao conhecimento da Câmara Municipal.

Art. 4º - A respectiva escritura conterá cláusula que assegure a reversão do imóvel ao patrimônio municipal em caso de rescisão do convênio ou paralisação das atividades.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.
São Sebastião do Paraíso, 07 de março de 2002.

AUTORA: PREFEITA MARILDA P. MELLES

VER.PRES.ANTÔNIO PAVAN CAPATTI / VER.VICE.PRES-HEBERT MUMIC FERREIRA / VER.SECRET.CLÁUDIO LUIZ DE PAULA
CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE